

## **ATA SUMÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE – PORTARIA Nº 022/2021, de 08/02/2021**

**DATA, HORA E LOCAL:** 17/03/2021, às 17 horas, por videoconferência

**PRESIDENTE DA MESA:** Newton Araújo Silva Junior

**QUÓRUM:** Newton Araújo Silva Junior  
Omar Cassim Neto  
Carlos Tenório de Almeida

### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Este Comitê de Elegibilidade da CEAGESP, designado através da Portaria nº 022/2021, recebeu do Departamento de Administração de Recursos Humanos, requerimento de instrução e habilitação formulado pela Senhora Carla Sales Araújo Orihuela Borges, matrícula 48446, ocupante do cargo de Analista/Gerente Interina do Departamento Financeiro e Contábil - DEFIC, à cadeira de Conselheiro junto ao CONSAD – Conselho de Administração, na qualidade de representante dos empregados, conforme preceitua o inciso I, do artigo 33, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, que regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, cuja eleição se realizará entre os meses de março e abril do corrente ano.

O requerimento veio instruído com cópias da Cédula de Identidade – RG, Diploma de Bacharel em Administração, atestado de antecedentes emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e declaração de inexistir fato impeditivo nos termos da Lei nº 12.813/13 (Lei de Conflito de Interesses).

### **ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

No item VI do Edital, bem como nas disposições contidas no artigo 17, incisos I e II da Lei nº 13.303/2016 e o artigo 28 do Decreto nº 8.945/2016, constam expressas as condições de elegibilidade como pressupostos necessários para que, no caso concreto, um empregado possa participar da eleição no papel de candidato ao cargo de Empregado Conselheiro. A pré-candidata foi admitida pela Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo em 17 de junho de 1998, tendo exercido cargos que se equiparam ao nível de chefia superior em empresa pública, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos não

estatutários mais altos da empresa, o que restou comprovado com o encaminhamento pelo Departamento de Administração de Recursos Humanos - DEARH dos Atos de Designação e Termos de Compromisso devidamente assinados. Com efeito, em análise pormenorizada dos documentos que acompanharam o requerimento de inscrição e habilitação, a conclusão da análise desta equipe está alinhada ao entendimento de que restou comprovado documentalmente o atendimento dos requisitos fixados na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto nº 8.945/2016, razão pela qual este Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração manifesta-se pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de inscrição e habilitação da empregada.

**ENCERRAMENTO:**

Este Parecer vai rubricado e assinado pelos membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração e, acompanhado da documentação comprobatória juntada pela candidata, segue à Comissão Eleitoral designada pela Portaria PRESD nº 012, de 29/01/2021, para prosseguimento dos trâmites.

São Paulo, 17 de março de 2021.

**NEWTON ARAÚJO SILVA JUNIOR**  
Presidente da Mesa

**OMAR CASSIM NETO**  
Membro do Comitê

**CARLOS TENÓRIO DE ALMEIDA**  
Membro do Comitê

## **ATA SUMÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE – PORTARIA Nº 022/2021, de 08/02/2021**

**DATA, HORA E LOCAL:** 17/03/2021, às 17 horas, por videoconferência

**PRESIDENTE DA MESA:** Newton Araújo Silva Junior

**QUÓRUM:** Newton Araújo Silva Junior

Omar Cassim Neto

Carlos Tenório de Almeida

### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Este Comitê de Elegibilidade da CEAGESP, designado através da Portaria nº 022/2021, recebeu do Departamento de Administração de Recursos Humanos, requerimento de instrução e habilitação formulado pelo Senhor João Cláudio de Lima, matrícula 49587, ocupante do cargo de Técnico Operacional da Unidade Armazenadora de Tupã – Departamento de Armazenagem - DEPAR, à cadeira de Conselheiro junto ao CONSAD – Conselho de Administração, na qualidade de representante dos empregados, conforme preceitua o inciso I, do artigo 33, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, que regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, cuja eleição se realizará entre os meses de março e abril do corrente ano.

O requerimento veio instruído com cópias da Cédula de Identidade – RG, Diploma de Bacharel em Direito, atestado de antecedentes emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e declaração de inexistir fato impeditivo nos termos da Lei nº 12.813/13 (Lei de Conflito de Interesses).

### **ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

No item VI do Edital, bem como nas disposições contidas no artigo 17, incisos I e II da Lei nº 13.303/2016 e o artigo 28 do Decreto nº 8.945/2016, constam expressas as condições de elegibilidade como pressupostos necessários para que, no caso concreto, um empregado possa participar da eleição no papel de candidato ao cargo de Empregado Conselheiro. O pré-candidato foi admitido pela Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo em 08 de junho de 2004, ou seja, possui 16 (dezesseis) anos completos de experiência profissional na CEAGESP. Com efeito, em análise pormenorizada dos documentos que acompanharam o requerimento de inscrição e

habilitação, a conclusão da análise desta equipe está alinhada ao entendimento de que restou comprovado documentalmente o atendimento dos requisitos fixados na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto nº 8.945/2016, razão pela qual este Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração manifesta-se pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de inscrição e habilitação do empregado.

**ENCERRAMENTO:**

Este Parecer vai rubricado e assinado pelos membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração e, acompanhado da documentação comprobatória juntada pelo candidato, segue à Comissão Eleitoral designada pela Portaria PRESD nº 012, de 29/01/2021, para prosseguimento dos trâmites.

São Paulo, 17 de março de 2021.

**Newton Araújo Silva Junior**  
Presidente da Mesa

**OMAR CASSIM NETO**  
Membro do Comitê

**CARLOS TENÓRIO DE ALMEIDA**  
Membro do Comitê

## **ATA SUMÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE – PORTARIA Nº 022/2021, de 08/02/2021**

**DATA, HORA E LOCAL:** 17/03/2021, às 17 horas, por videoconferência

**PRESIDENTE DA MESA:** Newton Araújo Silva Junior

**QUÓRUM:** Newton Araújo Silva Junior  
Omar Cassim Neto  
Carlos Tenório de Almeida

### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Este Comitê de Elegibilidade da CEAGESP, designado através da Portaria nº 022/2021, recebeu do Departamento de Administração de Recursos Humanos, requerimento de instrução e habilitação formulado pelo Senhor Leronil Teixeira Tavares, matrícula 49662, ocupante do cargo de Advogado no Departamento Jurídico - DEJUR, à cadeira de Conselheiro junto ao CONSAD – Conselho de Administração, na qualidade de representante dos empregados, conforme preceitua o inciso I, do artigo 33, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, que regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, cuja eleição se realizará entre os meses de março e abril do corrente ano.

O requerimento veio instruído com cópias da Identidade de Advogado emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Conselho Seccional de São Paulo, Diploma de Bacharel em Ciências Jurídicas, atestado de antecedentes emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e declaração de inexistir fato impeditivo nos termos da Lei nº 12.813/13 (Lei de Conflito de Interesses).

### **ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

No item VI do Edital, bem como nas disposições contidas no artigo 17, incisos I e II da Lei nº 13.303/2016 e o artigo 28 do Decreto nº 8.945/2016, constam expressas as condições de elegibilidade como pressupostos necessários para que, no caso concreto, um empregado possa participar da eleição no papel de candidato ao cargo de Empregado Conselheiro. O pré-candidato foi admitido pela Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo em 01 de dezembro de 2004, tendo exercido cargos que se equiparam ao nível de chefia superior em empresa pública,

entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa, o que restou comprovado com o encaminhamento pelo Departamento de Administração de Recursos Humanos - DEARH dos Atos de Designação e Termos de Compromisso devidamente assinados. Com efeito, em análise pormenorizada dos documentos que acompanharam o requerimento de inscrição e habilitação, a conclusão da análise desta equipe está alinhada ao entendimento de que restou comprovado documentalmente o atendimento dos requisitos fixados na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto nº 8.945/2016, razão pela qual este Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração manifesta-se pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de inscrição e habilitação do empregado.

**ENCERRAMENTO:**

Este Parecer vai rubricado e assinado pelos membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração e, acompanhado da documentação comprobatória juntada pelo candidato, segue à Comissão Eleitoral designada pela Portaria PRESD nº 012, de 29/01/2021, para prosseguimento dos trâmites.

São Paulo, 17 de março de 2021.

**NEWTON ARAÚJO SILVA JUNIOR**  
Presidente da Mesa

**OMAR CASSIM NETO**  
Membro do Comitê

**CARLOS TENÓRIO DE ALMEIDA**  
Membro do Comitê

## **ATA SUMÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE – PORTARIA Nº 022/2021, de 08/02/2021**

**DATA, HORA E LOCAL:** 17/03/2021, às 17 horas, por videoconferência

**PRESIDENTE DA MESA:** Newton Araújo Silva Junior

**QUÓRUM:** Newton Araújo Silva Junior  
Omar Cassim Neto  
Carlos Tenório de Almeida

### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Este Comitê de Elegibilidade da CEAGESP, designado através da Portaria nº 022/2021, recebeu do Departamento de Administração de Recursos Humanos, requerimento de instrução e habilitação formulado pela Senhora Marisa Hiroko Tanaka, matrícula 48549, ocupante do cargo de Analista/Coordenadora de Governança Corporativa - CODGO, à cadeira de Conselheiro junto ao CONSAD – Conselho de Administração, na qualidade de representante dos empregados, conforme preceitua o inciso I, do artigo 33, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, que regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, cuja eleição se realizará entre os meses de março e abril do corrente ano.

O requerimento veio instruído com cópias da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Identidade Profissional expedida pelo Conselho Regional de Administração, Diploma de Bacharel em Administração, Certificado de Especialização em Recursos Humanos, Diploma de MBA em Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, certidão de antecedentes emitida pela Polícia Federal e declaração de inexistir fato impeditivo nos termos da Lei nº 12.813/13 (Lei de Conflito de Interesses).

### **ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

No item VI do Edital, bem como nas disposições contidas no artigo 17, incisos I e II da Lei nº 13.303/2016 e o artigo 28 do Decreto nº 8.945/2016, constam expressas as condições de elegibilidade como pressupostos necessários para que, no caso concreto, um empregado possa participar da eleição no papel de candidato ao cargo de Empregado Conselheiro. A pré-candidata foi admitida pela Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo em 23 de junho de 1998, tendo exercido cargos que se equiparam ao nível de chefia superior em empresa pública,

entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa, o que restou comprovado com o encaminhamento pelo Departamento de Administração de Recursos Humanos - DEARH dos Atos de Designação e Termos de Compromisso devidamente assinados. Com efeito, em análise pormenorizada dos documentos que acompanharam o requerimento de inscrição e habilitação, a conclusão da análise desta equipe está alinhada ao entendimento de que restou comprovado documentalmente o atendimento dos requisitos fixados na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto nº 8.945/2016, razão pela qual este Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração manifesta-se pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de inscrição e habilitação da empregada.

**ENCERRAMENTO:**

Este Parecer vai rubricado e assinado pelos membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração e, acompanhado da documentação comprobatória juntada pela candidata, segue à Comissão Eleitoral designada pela Portaria PRESD nº 012, de 29/01/2021, para prosseguimento dos trâmites.

São Paulo, 17 de março de 2021.

**NEWTON ARAÚJO SILVA JUNIOR**  
Presidente da Mesa

**OMAR CASSIM NETO**  
Membro do Comitê

**CARLOS TENÓRIO DE ALMEIDA**  
Membro do Comitê

## **ATA SUMÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE – PORTARIA Nº 022/2021, de 08/02/2021**

**DATA, HORA E LOCAL:** 17/03/2021, às 17 horas, por videoconferência

**PRESIDENTE DA MESA:** Newton Araújo Silva Junior

**QUÓRUM:** Newton Araújo Silva Junior  
Omar Cassim Neto  
Carlos Tenório de Almeida

### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Este Comitê de Elegibilidade da CEAGESP, designado através da Portaria nº 022/2021, recebeu do Departamento de Administração de Recursos Humanos, requerimento de instrução e habilitação formulado pelo Senhor Robson Frederico dos Santos, matrícula 49450, ocupante do cargo de Analista do Departamento de Licitações e Contratos - DELCO, à cadeira de Conselheiro junto ao CONSAD – Conselho de Administração, na qualidade de representante dos empregados, conforme preceitua o inciso I, do artigo 33, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, que regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, cuja eleição se realizará entre os meses de março e abril do corrente ano.

O requerimento veio instruído com cópias da Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade, Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis, atestado de antecedentes emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e declaração de inexistir fato impeditivo nos termos da Lei nº 12.813/13 (Lei de Conflito de Interesses).

### **ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

No item VI do Edital, bem como nas disposições contidas no artigo 17, incisos I e II da Lei nº 13.303/2016 e o artigo 28 do Decreto nº 8.945/2016, constam expressas as condições de elegibilidade como pressupostos necessários para que, no caso concreto, um empregado possa participar da eleição no papel de candidato ao cargo de Empregado Conselheiro. O pré-candidato foi admitido pela Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo em 26 de agosto de 2008, tendo exercido cargos que se equiparam ao nível de chefia superior em empresa pública, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos não

estatutários mais altos da empresa, o que restou comprovado com o encaminhamento pelo Departamento de Administração de Recursos Humanos - DEARH dos Atos de Designação e Termos de Compromisso devidamente assinados. Com efeito, em análise pormenorizada dos documentos que acompanharam o requerimento de inscrição e habilitação, a conclusão da análise desta equipe está alinhada ao entendimento de que restou comprovado documentalmente o atendimento dos requisitos fixados na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto nº 8.945/2016, razão pela qual este Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração manifesta-se pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de inscrição e habilitação do empregado.

**ENCERRAMENTO:**

Este Parecer vai rubricado e assinado pelos membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração e, acompanhado da documentação comprobatória juntada pelo candidato, segue à Comissão Eleitoral designada pela Portaria PRESD nº 012, de 29/01/2021, para prosseguimento dos trâmites.

São Paulo, 17 de março de 2021.

**NEWTON ARAÚJO SILVA JUNIOR**  
Presidente da Mesa

**OMAR CASSIM NETO**  
Membro do Comitê

**CARLOS TENÓRIO DE ALMEIDA**  
Membro do Comitê